

EDITAL DE PROMULGAÇÃO.

O Deuter Jose' Miraglia, Prefeito Municipal de Bica de Pedra, etc.

FAZ SABER que a Camara Municipal de Bica de Pedra decretou e eu promulgo a Lei n.º 25, de 3 de Novembro de 1936.

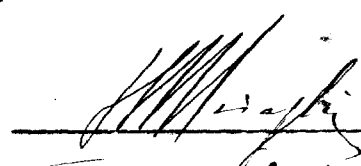
Art. 1.º- Fica o Snr. Prefeito Municipal autorizado a dispendir até a importancia de 300\$000 (trezentos mil reis) afim de gratificar os funcionarios que estão prestando serviços decorrentes do afastamento por suspensão do Contador da Prefeitura Municipal;

Art. 2.º- Estas despesas correrão pela Verba destinada a cobrir os vencimentos do Contador;

Art. 3.º- Esta lei entrará em vigor na data da sua promulgação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Bica de Pedra, 4 de Novembro de 1936


Dr. Jose' Miraglia,

Prefeito Municipal.